

DECRETO Nº 5.667, 26 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a extensão dos horários de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, 24 de Setembro de 2009, na forma como estabelece o artigo 6º da mesma lei.

O PREFEITO DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de encerramento de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, até as 04:00 horas, dos shows, a serem realizados na Festa da Padroeira deste Município, no Bairro da Cohabinal, durante os dias 04 e 05 de Maio de 2013.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR, com o auxílio dos demais órgãos Municipais, proceder à fiscalização, quanto ao cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.455, de 24 de Setembro de 2010, e 1.473, de 04 de Dezembro de 2009, durante o evento de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 26 de Abril de 2013.

Maurício Marques dos Santos
Prefeito